ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 234/91

Denomina logradouro público nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominado de Bairro Enoque Medeiros, o bairro desta cidade localizado entre o centro e o Bairro das Graças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 1991

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito